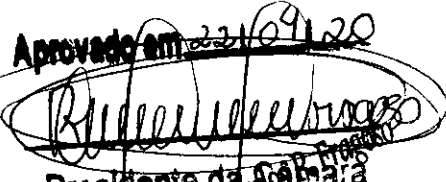




MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 03/2020

AUTOGRAFO DE LEI PROJETO DE LEI Nº 04 /2020 – DE 15 DE ABRIL DE 2020

Aprovado em 22/04/2020

Presidente da Câmara
Roberto Carlos da Silva
Presidente

“Cria AÇÃO ORÇAMENTÁRIA de enfrentamento dos efeitos da pandemia ocasionada pela COVID-19, autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento fiscal do Município em favor da Unidade Fundo municipal de Saúde, e dá outras providências.”

A PREFEITURA DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara municipal de Rio dos Bois aprovou e eu, MOACIR DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito deste Município, sanciono a presente Lei;

Art. 1º - Fica criado a Ação Orçamentária “**ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**” que fará parte integrante da Lei Orçamentária anual de 2020, nº 05/2019 de 29/10/2019.

Parágrafo único – A ação orçamentária no caput terá como unidade orçamentária responsável o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo **autorizado a abrir Crédito Especial** ao Orçamento Fiscal anual de 2020, até o montante de **R\$ 46.584,18 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, como segue nas rubricas abaixo discriminadas;

- **Órgão: 05** – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois
- **Unidade Orçamentária: 04** – Fundo Municipal de Saúde
- **Função: 10** – Saúde
- **Sub função: 302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- **Programa: 4003**– Saúde para todos



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

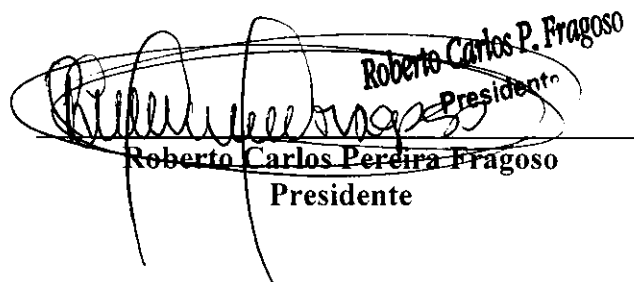
- **Ação: 2.092** – *Enfrentamentos ao Coronavírus (COVID-19)*
- **Objetivo:** *Estruturação da Rede de Serviços de Saúde do município através de serviços médico-Hospitalares e Ambulatórios; aquisição de materiais; equipamentos hospitalar; e, materiais de proteção/segurança para uso no enfrentamento ao combate ao COVID 19.*
- **3.3.90.30.00** - *Material de Consumo* R\$ 36.584,18
- **3.3.90.39.00** – *Outros Serviços Terceiros–P .Jurídica.* R\$ 5.000,00
- **4.4.90.52.00** - *Equipamentos e Material Permanente .* R\$ 5.000,00
- TOTAL**..... R\$ 46.584,18

Art. 3º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art.2º é proveniente dos recursos ao combate ao coronavírus junto aos programas fundo a fundo do FNS; conforme os valores creditados no dia 30/03/2020 a importância R\$ 8.151,28, no dia 13/04/2020 a importância R\$ 22.130,34 e mais duas parcelas no valor de R\$ 8.151,28 prevista para os meses de maio e junho do ano de 2020, totalizando o montante de R\$ 46.584,18 (*quarenta e seis mil , quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos*), que serão registrados na Natureza de receitas, abaixo:

- **1.7.1.8.03.9.0** - *Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo*

Art. 4º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


Roberto Carlos P. Fragoso
Presidente
Roberto Carlos Pereira Fragoso
Presidente





MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

José Jardim Fragoso
1º Secretário

Raimundo Maurílio A. dos Santos

2º Secretário

Raimundo Maurílio Alves dos Santos
2º Secretário

